



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

DECRETO Nº. 08, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Decreto nº 56/2021 que “Dispõe sobre a declaração de feriados e ponto facultativos no Município de Luisburgo no ano de 2022, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Luisburgo, estado de Minas Gerais, Excelentíssimo Senhor Otenides dos Santos Hott Praça, no desempenho de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 56/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica estipulado feriados e pontos facultativos no Calendário Municipal no Exercício de 2022:

01 de janeiro	Confraternização Universal	Feriado Nacional
01 de março	Carnaval	Feriado Nacional
02 de março	Quarta Feira de Cinzas	Ponto Facultativo
14 de abril	Quinta Feira Santa	Ponto Facultativo
21 de abril	Tiradentes	Feriado Nacional
16 de junho	Corpus Christi	Feriado Municipal
17 de junho	Sexta Feira	Ponto Facultativo
21 de junho	Dia de São Luis Gonzaga/ Padroeiro da cidade	Feriado Municipal
07 de setembro	Independência do Brasil	Feriado Nacional
26 de setembro	Dia do Evangélico	Feriado Municipal
12 de outubro	N. Senhora Aparecida/ Padroeira do Brasil	Feriado Nacional
28 de outubro	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02 de novembro	Finados	Feriado Nacional
15 de novembro	Proclamação da República	Feriado Nacional
21 de dezembro	Aniversário da Emancipação	Feriado Municipal
24 de dezembro	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
25 de dezembro	Natal	Feriado Nacional
31 de dezembro	Véspera de Ano Novo	Feriado Nacional

PUBLICADO EM
24 / 02 / 2022 DE ACORDO
COM O ART. 88 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Aluizio



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

Art. 2º. Revogam-se as Disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2022.

Luisburgo – MG, 24 de fevereiro de 2022.

OTENIDES DOS SANTOS HOTT PRAÇA

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
24/02/2022 DE ACORDO
COM O ART. 88 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO